

rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. Abertura: 05/02/2018, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMO/SEURBI.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesquicentenário no Município de Óbidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Abertura: 06/02/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com e https://www.tcm.pa.gov.br / portal-lic publico, no horário de 8h às 13h.
EDILENON PINTO VIEIRA - Presidente da CPL

Protocolo: 399239

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00001.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do almoxarifado e construção de dormitório dos médicos do Hospital Municipal Dr. Antônio José da Costa. Data de Abertura: 11/02/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006.
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum. Data de Abertura: 04/02/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2019.

Protocolo: 399240

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ORIGEM: CONTRATO nº 20160101
DECORRENTE:CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-01SEMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMURB
CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÃS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLOGICO NO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 95.465.469,60 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada
VALOR DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: R\$ 74.785.844,61 (setenta e quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) / R\$ 20.679.624,99 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
DATA DO ADITIVO: 07/05/2018.

Protocolo: 399170

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ORIGEM: CONTRATO nº 20180072
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-003SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- SEMOB
CONTRATADA: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA –EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES PRÉ-MOLDADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.485.639,74 (quatro milhões,

quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 5.109.150,01(cinco milhões cento e nove mil, cento e cinquenta reais e um centavo)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 29 de Janeiro de 2018 a 24 de Maio de 2019.
VALOR ADITADO NO 2º TAC: Supressões dos itens contratados no valor de R\$ 404.253,82 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 24 de Janeiro de 2019 a 24 de Maio de 2019
DATA DO ADITIVO: 21/12/2018

Protocolo: 399172

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180432**
ORIGEM: CARONA Nº A/2018-004PMP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
OBJETO: Adesão parcial a ATA de Registro de Preços nº 038/2017/PMX oriunda do pregão eletrônico SRP 038/2017/PMX, para a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 448.140,31 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2018 a 24 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2018

Protocolo: 399180

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ORIGEM: CONTRATO nº 20160101
DECORRENTE:CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-01SEMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMURB
CONTRATADA : CONSÓRCIO PARACANÃS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLOGICO NO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 95.465.469,60 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada
VALOR DO CONTRATO APÓS 2ºTAC: R\$ 96.125.536,09(noventa e seis milhões cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos)
DATA DO ADITIVO: 07/05/2018

Protocolo: 399171

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
1º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO 020/2018**
Organização da Sociedade Civil/Proponente: **PARAUPEBAS FUTEBOL CLUBE-PFC** devidamente inscrito no CNPJ: 10.926.026/0001-19. Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de execução dos prazos do cronograma físico. Dessa forma, fica a conveniente impossibilitada da execução e o cumprimento do cronograma de pagamento previsto.
JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. Devido atraso no repasse da 1º parcela da referida parceria, que consequentemente acarretou no atraso da apresentação da devida prestação de contas pelo PFC a esta secretaria. Prorrogando o prazo de vigência do Termo de Fomento 020 para 90(noventa)dias, passando a vigência final para 31/03/2019.
Parauapebas-Pá, 10 dezembro de 2018.

Laoreci Diniz Faleiro
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Dec.006/2017

Protocolo: 399168

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
1º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO 011/2018**
Organização da Sociedade Civil/ Proponente: **CLUBE ATLETICO PARAENSE-CAP** devidamente inscrito no CNPJ: 05.339.151/0001-92. Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de execução dos prazos do cronograma físico do mês de dezembro. Dessa forma, fica a conveniente impossibilitada da execução e o cumprimento do cronograma de pagamento previsto.
JUSTIFICATIVA:
O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

“CLAUSULA SEXTA-DA VIGENCIA
6.3- caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros. A organização da sociedade civil promovera a prorrogação de prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta de organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período de atraso verificado.”
Devido atraso no repasse da 2º parcela da referida parceria, que consequentemente acarretou no atraso a esta secretaria. Prorrogando o prazo de vigência do Termo de Fomento 011, passando a vigência final para 31/01/2019.
Parauapebas-Pá, 20 dezembro de 2018.
Laoreci Diniz Faleiro
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Dec.006/2017

Protocolo: 399167

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ORIGEM: CONTRATO nº 20180072
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-003SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- SEMOB
CONTRATADA: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA –EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES PRÉ-MOLDADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.485.639,74 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 5.513.403,83 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada
VALOR ADITADO NO 1º TAC: Acréscimo de itens do contrato no valor de R\$ 328.364,73 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos),e itens novos no valor de R\$ 699.399,36 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 21/12/2018

Protocolo: 399176

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
1º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO 023/2018**
Organização da Sociedade Civil/Proponente: **GRUPO DE ESCOTEIROS MATAVERDE-GEMAVE** devidamente inscrito no CNPJ: 02.131.240/0001-50 Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de não haver tempo hábil para execução cronograma físico, conforme o Termo de Fomento nº023/2018.
JUSTIFICATIVA:
O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. Devido atraso na liberação do repasse da referida parceria no mês